



Processo nº 19/1100-0000214-0

Parecer nº 222/2019 CEC/RS

O projeto *MALA DE LEITURA 2019*, em grau de readequação, é acolhido, sendo recomendado para a avaliação coletiva.

1. Sob a produção de Chili Produções Culturais LTDA.; responsável legal, Rosemar Carneiro, na função de produtora executiva; Vania Grigoletto, contadora. O projeto é da área de Literatura e pretende ser realizado de 10 de maio a 27 de outubro de 2019 nas cidades de Santa Maria e Cruz Alta.

Valor proposto: R\$ 161.340,00

Valor habilitado pelo SAT: R\$ 161.340,00

Trata-se de uma readequação ao projeto aprovado por unanimidade neste Conselho em 28 de março de 2019, no valor de 161.340,00. Agora, os proponentes solicitam um adicional de R\$ 34.560,00 tendo em vista a inclusão de novas escolas.

É o relatório.

2. Em conclusão, o projeto *Mala de Leitura 2019*, em grau de readequação, é acolhido, sendo recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 34.560,00** (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Pró-cultura RS

Porto Alegre, 05 de junho de 2019.

José Airton Machado Ortiz

Conselheiro Relator



Processo nº 19/1100-0000214-0

Parecer nº 088/2019 CEC/RS

O projeto *MALA DE LEITURA 2019* é recomendado para avaliação coletiva.

1. O projeto cultural *Mala de Leitura 2019* é recomendado para a avaliação coletiva. O projeto, da área de Literatura, está proposto pela produtora cultural Chili Produções Culturais LTDA., sendo a responsável legal

Rosemar Carneiro Carabajal, com a função de produção executiva. Também constam na equipe principal Maurício Leite, na função de coordenação geral; Chili Produções Culturais, na produção administrativo-financeira; o serviço de contabilidade está por conta de Vania Grigoletto. O período de realização é de 06 de maio a 27 de outubro de 2019, em Santa Maria, nas escolas e em Feira de Leitura, a serem definidas. O valor solicitado ao Sistema LIC-RS é de R\$ 161.340,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais). Na apresentação, somos informados que a 2ª edição do *Mala de Leitura* incluirá nessa segunda edição mais 8 escolas, totalizando 20 escolas participantes, sendo um método diferenciado de incentivar o ler e conhecer e a formação de novos leitores, envolvendo escolas públicas, promover duas maratonas de leitura por ano, utilizar 20 malas de leitura, cada uma com 30 livros, tendo como fonte as indicações de leitura da UNESCO e de órgãos nacionais. O autor do projeto e produtor executivo deste leva trinta e cinco anos nessa lida, mais de cem mil pessoas já foram tocadas por um projeto dessa envergadura, é incomensurável o aumento de perspectiva de mundo e de vida que tais conhecimentos propiciam.

A dimensão econômica se dá pelo barateamento dos custos que separam o livro do leitor. A programação (tópico 11) nos mostra que entre o dia 6 de maio de 2019 e o dia 27 de outubro do corrente ano, mais de mil horas serão dedicadas à leitura por centenas de jovens.

É o relatório.

2. O projeto cultural em questão afirma a sua oportunidade pelo envolvimento de milhares de jovens e também de adultos. O proponente tem entre 2011 e 2018 trinta projetos em seu currículo, sendo que apenas uma pequena parte arquivada por término dos prazos ou arquivada por solicitação do mesmo. Os demais estão concluídos ou com sua prestação de contas homologadas ou com os relatórios entregues. A *Mala de Leitura 2019* trata-se de um projeto cultural que fomenta a independência intelectual do indivíduo, apoia a sua formação de equilíbrio emocional, abre os horizontes da pessoa e o instrumentaliza para conviver com a pluralidade de escolhas e de atalhos que o destino traça (ou somos nós que traçamos independente do destino?) para cada ser. Se sabemos que um livro é uma janela aberta para o mundo, tratemos portanto de esparramá-los por todas as querências!

3. Condicionantes para que o contrato possa ser celebrado entre o proponente e o órgão público estadual pertinente:

- apresentação da carta de anuência do Conselho Municipal de Cultura;
- apresentação do Alvará do Plano de Prevenção contra Incêndios dos locais nos quais o projeto será desenvolvido.

4. Em conclusão, o projeto *Mala de Leitura - 2019* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 161.340,00** (cento e sessenta e um mil e trezentos e quarenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 19 de março de 2019.

Plínio Mósca

Conselheiro Relator